



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CI /SMEC/ 003/2025

Às Escolas da Rede Pública Municipal de Ecoporanga

Assunto: **Ressignificação do Planejamento em Rede Ensino Fundamental e Orientações Educação Infantil**

Prezados(as) Senhores(as),

Tendo em vista a expansão do CDG - Ciclo de Gestão na rede municipal, comunicamos que a partir desta data o Planejamento em Rede será ressignificado para otimizar as demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e conseqüentemente, fortalecer as ações de assessoria e monitoramento com vistas ao atingimento das metas.

Considerando as especificidades da Educação do Campo e das escolas da Sede, o Planejamento em Rede seguirá a seguinte organização:

Organização Ensino Fundamental

Campo: Permanece de 15 em 15 dias, na secretaria. As sequências didáticas seguirão o modelo padrão já utilizado e deverão ser compartilhadas no drive da SMEC para apreciação dos supervisores.

Sede: O planejamento da sequência didática permanece de 15 em 15 dias de segunda à sexta-feira. No entanto, deverá acontecer nas escolas sob o assessoramento e supervisão do seu respectivo Pedagogo(a). Além disso, todas as sequências didáticas, modelo padrão já utilizado, devem ser inseridas no drive, conforme cronograma estabelecido pela secretaria para ser apreciada pelo supervisor da SMEC.

Considerando ainda, a importância da Formação Continuada em serviço, 1 vez por mês de segunda a sexta-feira, no horário de 07h às 9h, teremos o compartilhamento de sequências didáticas do Ensino Fundamental, na secretaria, utilizando o critério de amostragem.

Organização Educação Infantil

Campo: O Planejamento Coletivo da Escolas do Campo Educação Infantil, acontecerá mensalmente, na SMEC, porém semanalmente estaremos monitorando a execução da mesma. As sequências didáticas seguirão o modelo padrão já utilizado.

Sede: O Planejamento da sequência didática acontecerá conforme organização de cada Unidade Escolar.

Atenciosamente,

Ecoporanga, 20/01/2025

Publicado em: 20/01/2025

Órgão: Mural

Edion dos Santos Almeida

Edion dos Santos Almeida
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº. 9.904 de 01/01/2025